



## **DECRETO Nº. 536/2021**

DISPÕE SOBRE "DEMISSÃO SIMPLES" DE SERVIDOR DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 9.404/2015,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicada a pena de DEMISSÃO SIMPLES, por descumprimento do art. 161, inciso III, alíneas "k" e "l" da Lei Municipal nº 1278/91 a servidora IVANIELZE TAVARES BRITO DE ANDRADE, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFISSIONAL EM MEDICINA PeM, na função de MÉDICO CLÍNICO GERAL lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 19 de julho de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES Prefeito Municipal